

**PROGRAMA BANCO DO BRASIL DE PATROCÍNIOS 2015
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS CULTURAIS 2015/2016
CENTRO CULTURAL BANCO DO BRASIL**

1 PREÂMBULO

1.1 O Banco do Brasil torna pública a abertura do Programa Banco do Brasil de Patrocínios 2015, por meio do Edital de Seleção Pública de Projetos Culturais 2015/2016, processo seletivo que visa compor a programação do Centro Cultural Banco do Brasil, consoante os termos deste Edital e em acordo com o disposto no Decreto nº 6.555 de 08.09.2008, na Instrução Normativa da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (Secom/PR) nº 01 de 08.05.2009 e demais normas aplicáveis em vigor.

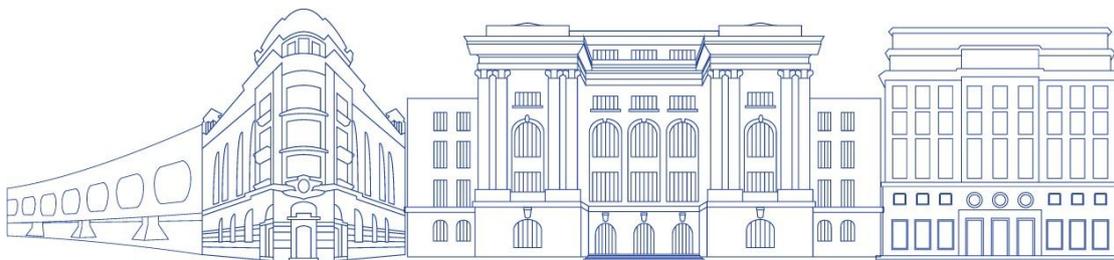
1.2 O conjunto de ações culturais do Banco do Brasil está alinhado às políticas públicas e às diretrizes do Governo Federal. É regido pelas instruções normativas do Banco do Brasil e pela Instrução Normativa nº 01/2009, da Secom/PR, que enfatiza democratização, igualdade de oportunidades e acesso do público a bens, produtos e serviços resultantes da implementação dos projetos realizados, transparência na adoção de critérios e métodos de seleção pública para a escolha de projetos.

1.3 O Centro Cultural Banco do Brasil orienta-se pela atuação como agente incentivador da cultura brasileira, oferecendo à sociedade significativas expressões artísticas, proporcionando experiências interativas e transformadoras, contribuindo para a formação e o desenvolvimento cultural da sociedade brasileira.

2 OBJETO

2.1 O Edital de Seleção Pública de Projetos Culturais 2015/2016 tem por objetivo selecionar projetos a serem patrocinados pelo Banco do Brasil e demais empresas de seu Conglomerado (subsidiárias, coligadas e controladas) ou apoiados por meio de cessão dos espaços dos Centros Culturais Banco do Brasil para compor a programação de suas unidades em Belo Horizonte (MG), Brasília (DF), Rio de Janeiro (RJ) e São Paulo (SP), nos anos 2015 e 2016.

2.2 A seleção dar-se-á por chamada pública, com inscrições pela internet, análise por comissão de seleção interna do Banco do Brasil e por técnicos de órgãos do Governo Federal indicados pela Secretaria de Comunicação da



Presidência da República, aprovação pelo Comitê de Administração da Diretora de Marketing e Comunicação do Banco do Brasil e validação pelo Ministério da Cultura (MinC) e pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (Secom/PR).

2.3 As inscrições compreenderão o período entre 05.08.2014 (abertura) e 19.09.2014 (encerramento).

3 ÁREAS E SEGMENTOS

3.1 Os projetos poderão ser inscritos nas seguintes áreas e segmentos:

3.1.1 Artes Cênicas

- a) circo;
- b) dança;
- c) eventos multidisciplinares;
- d) festival;
- e) ópera;
- f) teatro (adulto e infantil).

3.1.2 Cinema

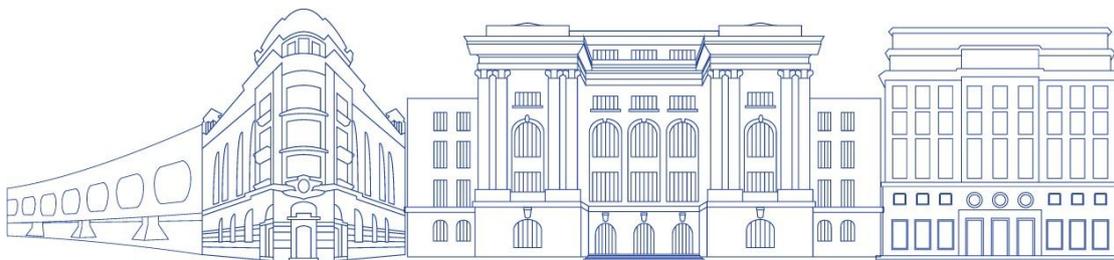
- a) festival;
- b) eventos multidisciplinares;
- c) mostra temática.

3.1.3 Exposição

- a) coletiva;
- b) coletivo estabelecido;
- c) contemporânea;
- d) dupla;
- e) eventos multidisciplinares;
- f) histórica;
- g) individual;
- h) temática.

3.1.4 Ideias

- a) curso;
- b) debate;
- c) eventos multidisciplinares;
- d) palestra;
- e) seminário;
- f) workshop / oficina.



3.1.5 Música

- a) série musical nacional;
- b) série musical internacional.

3.1.6 Programa Educativo

- a) arte-educação;
- b) contação de estórias.

4 MODALIDADES

4.1 Patrocínio

4.1.1 Esta modalidade contempla o patrocínio a projetos selecionados para compor a programação do Centro Cultural Banco do Brasil em suas unidades Belo Horizonte (MG), Brasília (DF), Rio de Janeiro (RJ) e São Paulo (SP) nos anos 2015 e 2016.

4.1.2 Os valores a serem acordados com os proponentes dos projetos selecionados considerarão a disponibilidade orçamentária anual para patrocínio do Banco do Brasil e demais empresas de seu Conglomerado.

4.1.3 As propostas para a modalidade Patrocínio poderão ser inscritas nas áreas e nos segmentos descritos no item 3 deste Edital.

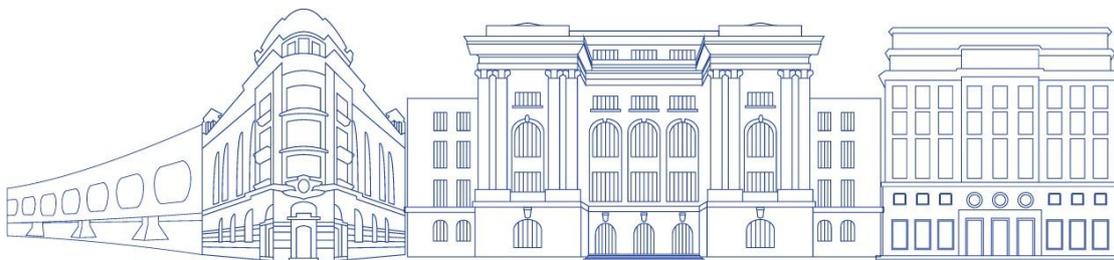
4.1.4 A proposta que pleiteia patrocínio deverá, necessariamente, ser de projeto inédito.

4.1.5 A proposta deve apresentar planilha orçamentária em formato *pdf* para ser anexada no aplicativo. Propostas para a modalidade Patrocínio sem planilha orçamentária não serão analisadas.

4.1.6 Projetos de Artes Cênicas, Cinema, Idéias e Música, com cobrança de ingresso, terão o valor da bilheteria repassado para o patrocinado, já descontados impostos e taxas. Projetos de Exposição e Programa Educativo serão, necessariamente, gratuitos.

4.1.7 O valor do ingresso seguirá o preço praticado pelos CCBBs, incluindo os critérios de meia-entrada, quando da realização do projeto.

4.1.8 As datas e os períodos de realização dos projetos selecionados serão negociados, assim como as contrapartidas, diretamente com cada proponente



pela Diretoria de Marketing e Comunicação do Banco do Brasil ou por unidade(s) do(s) CCBB(s).

4.2 Cessão de Espaço

4.2.1 A modalidade Cessão de Espaço contempla projetos inéditos que já possuem patrocínio/recursos necessários para sua realização ou em vias de serem confirmados.

4.2.2 As propostas para a modalidade Cessão de Espaço poderão ser inscritas nas áreas e segmentos descritos no item 3 deste Edital.

4.2.3 Somente serão analisadas propostas com a informação da origem e do montante dos recursos que custearão o evento.

4.2.4 Os projetos selecionados nesta modalidade não receberão patrocínio financeiro do Banco do Brasil, integrando a programação do(s) CCBB(s) por meio de contrato de Cessão de Espaço.

4.2.5 Projetos de Artes Cênicas, Cinema, Idéias e Música, com cobrança de ingresso, terão o valor da bilheteria repassado para o cessionário, já descontados impostos e taxas. Projetos de Exposição e Programa Educativo serão, necessariamente, gratuitos.

4.2.6 Aplicam-se também a esta modalidade os itens 4.1.7 e 4.1.8.

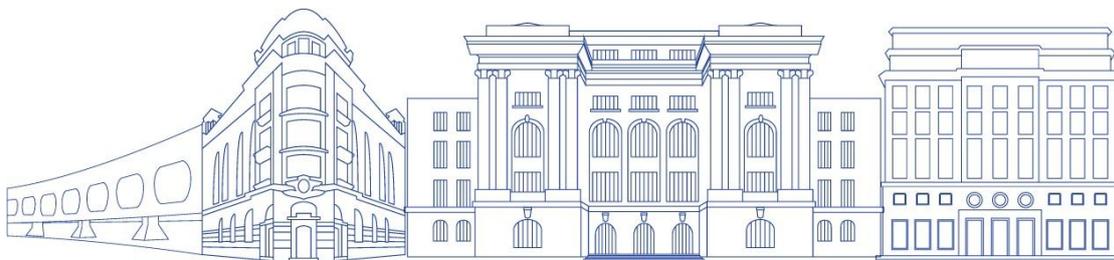
5 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar deste Edital:

- a) Proponentes pessoas jurídicas, necessariamente de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos – instituições, empresas, fundações ou associações;
- b) Proponentes pessoas físicas – brasileiros ou estrangeiros.

5.2 Embora possa ser inscrito por pessoas físicas, para a formalização do contrato de Patrocínio ou de Cessão de Espaço, o proponente da proposta selecionada deverá nomear uma empresa brasileira, com CNPJ e poderes para representá-lo.

5.3 A inscrição deverá apresentar currículo do proponente, descrição da proposta, justificativa e objetivo da proposta, sinopse e contrapartida.



5.4 A proposta deverá apresentar, no mínimo, uma contrapartida do tipo social (artístico-cultural).

5.5 A inscrição deverá, necessariamente, ser realizada na língua portuguesa (Brasil).

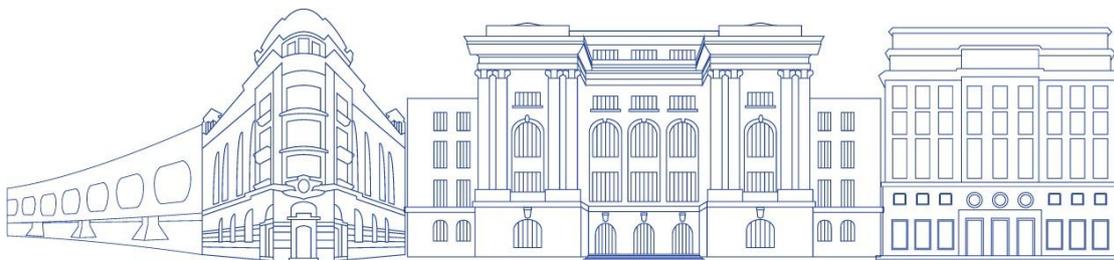
6 VEDAÇÕES

6.1 É vedada a seleção e a contratação de projetos:

- a) que não tenham previsão de realização nos CCBBs;
- b) não inéditos;
- c) que se referem à produção de filmes;
- d) de shows musicais que promovam turnê de um determinado artista;
- e) que se referem a lançamento e/ou produção de livro, CD ou DVD e *site*.
- f) que causem ou possam vir a causar impacto negativo à saúde humana, animal ou ao meio ambiente;
- g) que evidenciem discriminação de raça, credo, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza;
- h) que violem o direito de terceiros, incluídos os de propriedade intelectual;
- i) que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidor público ou da imagem de pessoa do governo federal, estadual e municipal;
- j) que incentivem o uso de bebidas alcoólicas, cigarro ou outras drogas;
- k) cuja origem do recurso para realização seja oriunda de patrocínio de empresa concorrente do Banco do Brasil S.A. e de suas coligadas, subsidiárias e controladas.

6.2 É vedada a seleção e a contratação de empresas:

- a) que infrinjam o Código de Defesa do Consumidor ou qualquer outra lei ou norma jurídica vigente;
- b) que sejam ligadas a jogos de azar ou especulativos, salvo se regulamentados em legislação específica;
- c) que tenham vínculo com a exploração do trabalho infantil, degradante ou escravo;
- d) cujos proponentes, organizadores ou promotores estejam com restrição cadastral, impedidos de operar ou em litígio com o Banco do Brasil;



-
- e) de caráter político-partidário ou religioso;
 - f) que detenham, entre os seus dirigentes ou empregados, funcionários da ativa do Banco do Brasil S.A., seus cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau.

7 INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas, exclusivamente, pela internet: www.bb.com.br/cultura.

7.2 O prazo para a realização das inscrições é de 05 de agosto a 19 de setembro de 2014.

7.3 O prazo de inscrição encerra-se, impreterivelmente, às 23h59min (horário de Brasília) do dia 19.09.2014. Não haverá recebimento de projetos após o encerramento do período de inscrições. O aplicativo Inscrição de Projetos de Patrocínio continuará disponível apenas para consultas e impressões.

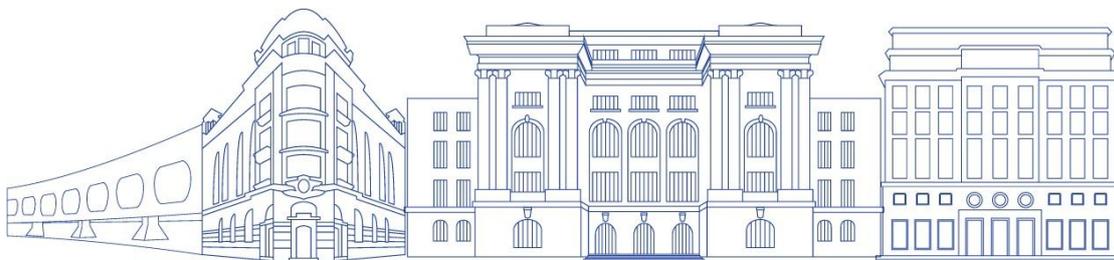
7.4 Para inscrever a proposta, o interessado deve, primeiramente, cadastrar-se como proponente no aplicativo, seguindo as informações constantes da função “Ajuda”.

7.5 O endereço de correio eletrônico e os telefones informados no ato da inscrição da proposta são os canais de comunicação entre o Banco do Brasil e o proponente. É responsabilidade do proponente manter ativo e atualizado o endereço de correio eletrônico e os telefones cadastrados.

7.6 O aplicativo gera, automaticamente, um código de acesso para cada proponente acessar sua(s) proposta(s) no sistema.

7.7 Devido à política de segurança do Banco do Brasil, que não envia e-mails sem a autorização de seus clientes, o proponente, a partir do momento de sua inscrição, autoriza o Banco do Brasil a enviar e-mail para o endereço de correio eletrônico informado, para futuros comunicados e informações diversas. Se necessário, o proponente pode recuperar o código de acesso ao aplicativo Inscrição de Projetos de Patrocínio. Para tanto, basta informar o endereço de correio eletrônico cadastrado.

7.8 O proponente pode modificar os dados da proposta enquanto durar o período de inscrições descrito no item 10, acessando o aplicativo de inscrição por meio do código de acesso.



7.9 Não há limite de quantidade de propostas a ser inscritas por proponente. A mesma proposta, porém, não pode ser inscrita em mais de uma modalidade, conforme descrito no item 4.

7.10 A inscrição no Edital de Seleção Pública de Projetos Culturais 2015/2016 não garante a seleção da respectiva proposta, não gera obrigação de patrocínio ou a obrigação de cessão dos espaços do CCBB.

7.11 Somente serão aceitas inscrições de projetos que possam ser realizados no período compreendido entre 1º de março de 2015 e 31 de dezembro de 2016.

7.12 Não serão avaliadas propostas que estejam em desacordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, principalmente ao descrito no item 6.

7.13 O Banco do Brasil pode, a qualquer tempo, exigir comprovações das informações prestadas por meio do aplicativo Inscrição de Projetos de Patrocínios. Caso sejam encontradas inconsistências ou fraudes nas informações prestadas, o projeto pode ser desclassificado, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis.

7.14 O Banco do Brasil não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido às falhas tecnológicas, tais como problemas em servidores, na transmissão de dados, na linha telefônica, em provedores de acesso ou por lentidão provocada pelo excesso de acessos simultâneos. Por essa razão, sugere-se aos interessados que concluam suas inscrições com antecedência, evitando eventuais dificuldades técnicas que porventura se verifiquem nos últimos dias do prazo de inscrições.

7.15 O projeto só pode ser considerado inscrito quando apresentar o *status* “enviado”.

8 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E EIXO CURATORIAL

8.1 Os projetos serão avaliados por comissão de seleção interna do Banco do Brasil e por técnicos dos órgãos do Governo Federal indicados pela Secretaria de Comunicação da Presidência da República – Secom/PR.

8.2 As propostas serão analisadas considerando-se os Critérios de Seleção e o Eixo Curatorial 2015/2016 descritos a seguir:



8.2.1 Critérios de Seleção

8.2.1.1 Relevância conceitual e temática: concepção e argumentação que evidenciem importância histórica, cultural e artística.

8.2.1.2 Inovação: originalidade e ineditismo da proposta.

8.2.1.3 Contribuição ao fortalecimento da diversidade cultural brasileira.

8.2.1.4 Impacto social: características socioeconômicas da população envolvida; duração e profundidade das ações de fruição, sensibilização, capacitação ou formação.

8.2.1.5 Viabilidade técnica: demonstração de capacidade de realização com profissionais de notória especialização.

8.2.1.6 Adequação física: adaptabilidade aos espaços (dependências dos CCBBs).

8.2.1.7 Adequação financeira: compatibilidade do valor total do projeto com o valor solicitado.

8.2.1.8 Democratização: propiciar oportunidade de acesso a diferentes classes sociais.

8.2.2 Eixo Curatorial

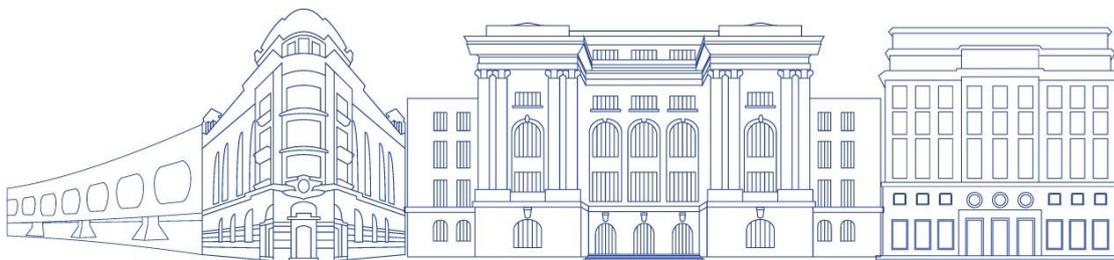
8.2.2.1 A programação dos Centros Culturais Banco do Brasil em 2015/2016 deverá proporcionar ao público experiências interativas e transformadoras por meio de projetos que valorizem a responsabilidade socioambiental, a sustentabilidade, a diversidade e a inovação.

8.2.2.2 A curadoria será norteada pelas seguintes premissas:

- a) nova produção cultural brasileira;
- b) valorização da memória cultural brasileira;
- c) significativa expressão artística nacional e internacional;
- d) possibilidade de ações multidisciplinares;
- e) ineditismo da proposta.

9 ESPAÇOS

9.1 O Centro Cultural Banco do Brasil utiliza a adequação dos projetos aos seus espaços físicos como critério para escolha da sua programação. Assim,



para a concepção dos projetos, é importante observar as características físicas de cada CCBB e os equipamentos disponíveis.

9.2 A descrição técnica dos espaços está disponível na página da internet www.bb.com.br/cultura e pode ser acessada diretamente por meio dos *links* a seguir:

a) Belo Horizonte:

<http://culturabancodobrasil.com.br/portal/belo-horizonte/#espacos>

b) Brasília:

<http://culturabancodobrasil.com.br/portal/distrito-federal/#espacos>

c) Rio de Janeiro

<http://culturabancodobrasil.com.br/portal/rio-de-janeiro/#espacos>

d) São Paulo

<http://culturabancodobrasil.com.br/portal/sao-paulo/#espacos>

10 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1 O Edital de Seleção Pública de Projetos Culturais 2015/2016 seguirá o seguinte cronograma:

Inscrição	05.08 a 19.09.2014
Análise	22.09 a 30.11.2014
Divulgação de resultados	Dezembro de 2014

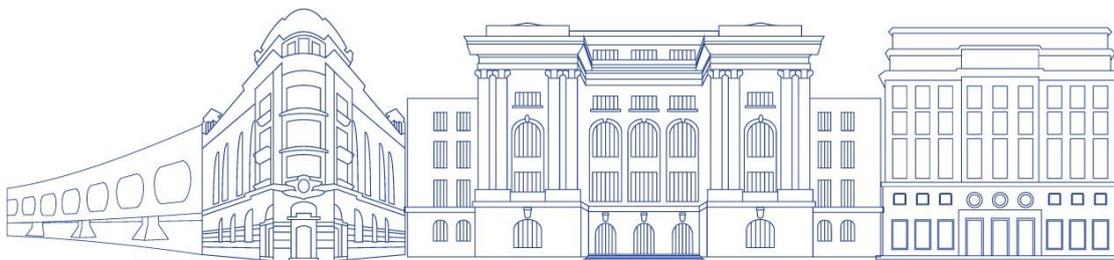
10.2 A lista das propostas selecionadas tem previsão de publicação no site do Banco do Brasil S.A. (www.bb.com.br/cultura) até o final de dezembro de 2014.

10.3 O Banco do Brasil não publicará relação das propostas que não foram selecionadas.

11 VIGÊNCIA

11.1 O prazo de vigência do presente Edital será de dois anos, iniciado a partir de sua publicação.

11.2 Os projetos selecionados estarão aptos a serem contratados pelo período de dois anos, prorrogáveis por mais um ano, a critério do Banco do Brasil.



12 CONTRATO

12.1 A contratação das propostas selecionadas está condicionada:

- a) à negociação prévia de períodos, orçamento e contrapartidas;
- b) à manutenção e concretização de ficha técnica, conceito, atributo, acervo e curadoria.

12.2 Para a contratação de propostas selecionadas para Patrocínio ou Cessão de Espaço o proponente deverá ser pessoa jurídica ou nomear uma empresa brasileira com poderes para representá-lo. As seguintes condições deverão ser observadas:

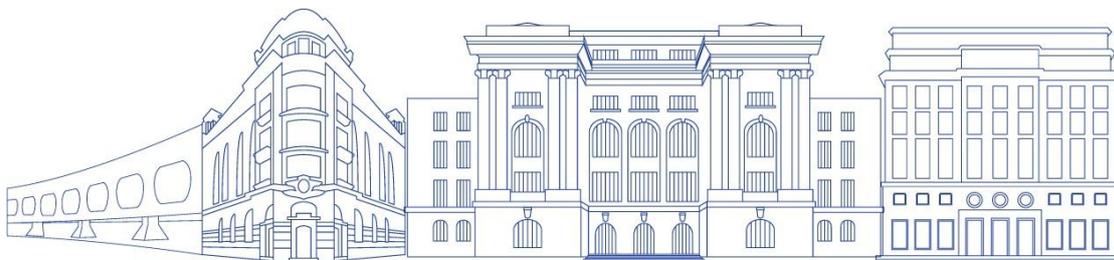
- a) estar em situação regular com as receitas Federal, Estadual e Municipal, o INSS, o FGTS, a Justiça do Trabalho, o Banco do Brasil, os serviços de proteção ao crédito e órgãos semelhantes;
- b) ter no objeto do seu contrato/estatuto social a previsão de realizar eventos culturais;
- c) deter a exclusividade e os direitos de realização do projeto selecionado.

12.3 A contratação das propostas selecionadas na modalidade Patrocínio será realizada em estrita observância ao contido na Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 8.666/93) e demais normas aplicáveis, mediante a formalização de contratos de Patrocínio.

12.4 A contratação das propostas selecionadas na modalidade Cessão de Espaço será realizada conforme as instruções normativas do Banco do Brasil que regem o assunto.

12.5 Para a contratação das propostas selecionadas na modalidade Patrocínio, os projetos deverão, obrigatoriamente, contar com a aprovação na Lei Federal de Incentivo à Cultura nº 8.313/91 (Lei Rouanet) e poderão, também, estar aprovados em outras leis de incentivo.

12.6 A contratação de projetos selecionados na modalidade Cessão de Espaço será firmada após as negociações e o entendimento de que o CCBB somente cederá suas unidades mediante a expressa condição de utilização profissional, seguindo as normas internas para qualquer atividade em suas instalações. Também fica estabelecido que o cessionário deverá recompor o espaço físico utilizado nas mesmas condições em que foi cedido, às suas próprias expensas.



13 PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1 O Banco do Brasil S.A. poderá solicitar, a qualquer momento, a prestação de contas dos projetos contratados na modalidade Patrocínio, comprometendo-se o proponente a disponibilizar todas as informações solicitadas. Para este fim, os comprovantes de despesas para a realização do projeto deverão ser mantidos à disposição pelo período de 12 (doze) anos, contados a partir do término do contrato.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14.1 A participação no Edital de Seleção Pública de Projetos Culturais 2015/2016 implica aceitação de todos os seus termos.

14.2 Os resultados de todas as fases do Processo de Seleção são soberanos, não cabendo recursos.

14.3 Fica definido o site www.bb.com.br/cultura para a divulgação de quaisquer informações oficiais sobre o presente certame, sem prejuízo à utilização de outros veículos de comunicação de que o Banco do Brasil venha a dispor.

14.4 O Edital de Seleção Pública de Projetos Culturais 2015/2016 pode ser suspenso ou cancelado, no todo ou em parte, no caso de superveniência de fatores conjunturais e econômicos, por decisão judicial, por determinação de órgão de controle ou por decisão motivada do Banco do Brasil.

14.5 Nos termos da Instrução Normativa Secom/PR nº 01/2009, os dados das propostas participantes do presente certame estão à disposição dos demais órgãos que compõem o Sistema Integrado de Comunicação do Poder Executivo Federal.

14.6 Dúvidas, informações e casos omissos relativos a este Edital deverão ser esclarecidos pela Central de Atendimento do Banco do Brasil SAC BB – 0800-729-0722 e 0800-729-0088 (para deficientes auditivos) ou pelo endereço eletrônico dimac.cultura@bb.com.br

14.7 O Banco do Brasil, por interesse estratégico, reserva-se o direito de analisar e selecionar projetos fora deste Edital.

14.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.